



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO ADITIVO Nº 004/2019
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 008/2016**

Finalidade: 4ª. Prorrogação da Vigência contratual e reajuste do valor.

Por este termo de Aditamento de Contrato, de um lado a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, inscrição no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, com sede à Praça Voluntários de 1932, Campinas/SP, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, devidamente representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, portadora do RG nº 28.042.303-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, portador do RG nº 20.031.571-7 inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, doravante denominada *ASSINANTE* e de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, devidamente representada por seu Diretor Presidente **Sr. Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnero**, portador do RG nº. 11811515 SSP/SP, e CPF nº 106.844.018-00 e Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro** portador do RG nº. 10944457 SSP/SP e CPF nº 081.959.238-28 doravante denominada *PRESTADORA*, resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº: 004/2019** que trata da 4ª.(quarta) prorrogação da vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 08/2016 e reajuste do valor** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Em decorrência do decurso do prazo de 12 (doze) meses pactuados inicialmente, fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato inicial para vigorar com a seguinte redação: **“O presente contrato vigorará por 12 meses contados a partir de 28 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da art. 57, II da lei nº 8666/93.”**



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir de **28.02.2020**, fica ainda alterada a Cláusulas Quarta do Contrato nº 08/2016, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice de serviço de telecomunicação (IST), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 3,7598%, estimando-se o valor total anual do aditamento de R\$103.873,92 (cento e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mediante o pagamento mensal de R\$8.656,16 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme informações da Divisão Financeira da SETEC de fls. 43-45, bem como os demais documentos constantes do protocolo administrativo Setec nº 7682/2019, o qual fica fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição, conforme os quadros abaixo.

Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 meses (R\$)
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 100 Mbps – para SETEC Fibra Ótica	7.893,28	94.719,36
Total	7.893,28	94.719,36

Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 meses (R\$)
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 2 Mbps – para SETEC IP Dedicado	762,88	9.154,56
Total	762,88	9.154,56

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e Termos Aditivos nºs 001/2017, 002/2018 e 003/2019 que não confrontarem com este Termo Aditivo, tudo em conformidade com os protocolos administrativos Setec nºs 7682/2019, 9232/2018,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

7785/2017 e 10.913/2015, dispensado de licitação com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em **03 (três) vias de igual forma e teor**, na presença de duas testemunhas para que se produzam os regulares efeitos.

Campinas, 17 de dezembro de 2019.

ASSINANTE: **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Arnaldo Salvetti Palacio Júnior
Presidente

Orlando Marotta Filho
Diretor Téc. Operacional

Janaina de Souza Brito Novaes
Diretora Adm. Financeiro

PRESTADORA: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garner
Diretor Presidente

Mário Armando Gomide Guerreiro
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

1- _____
SETEC/GESTOR: Wilson José Coutinho
Cargo: Analista Técnico
RG: 22.322.369-4 SSP/SP
CPF : 182.162.658-32
Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br

2- _____
IMA: George Caires de Oliveira
Cargo: Analista de Negócios
RG: 24.459.659
CPF: 150.011.818-44
Email: george.oliveira@ima.sp.gov.br

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

3/4

André Luis Ferreira
Gerente de Suprimentos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ASSINANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PRESTADORA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia nº 008/2016.

OBJETO: 4ª Prorrogação da Vigência Contratual com reajuste da Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia.

PROTOCOLO SETEC Nº 7682/2019 (o qual será juntado ao Protocolo nº 10.913/2015)

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de *Assinante* e *Prestadora*, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de dezembro de 2019.

ASSINANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com



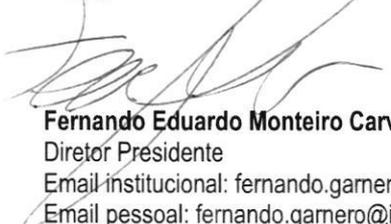
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

PRESTADORA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA



Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garner

Diretor Presidente

Email institucional: fernando.garnero@ima.sp.gov.br

Email pessoal: fernando.garnero@ima.sp.gov.br



Mário Armando Gomide Guerreiro

Diretor Administrativo Financeiro

mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”